



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra tranquil, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itaipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA



PROCESSO Nº 005.00/2022-CP

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005.00/2022-CP, PELA COMISSÃO TÉCNICA DE
JULGAMENTO - CT DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA, DESIGNADA ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 004/2022.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE
ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO
MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA.**

MAIO DE 2023

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005.09/2023-CP**

O presente Relatório contém o julgamento e o resultado da avaliação técnica das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes da presente licitação, realizada pela COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, que foi designada através da Portaria nº 004/2022, como responsável pela análise dos documentos técnicos e julgamento das propostas técnicas em conformidade com o Edital.

QUESITOS

A análise da Proposta Técnica se subordina aos quesitos e critérios de qualificação constantes dos itens 6 a 6.4 e itens 9.3 a 9.11 do Edital, que seguem reproduzidos:

***6 DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”**

6.1. A Proposta Técnica é composta por: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ANEXO 01, METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E EQUIPE CHAVE.

i. As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA, em 02 (duas) vias, sendo 01 (um) via impressa, em papel personalizado da empresa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, CNPJ, nome e número da carteira de identidade e assinatura do seu representante e 01 (um) via, na íntegra, em meio digital.

ii. A Proposta Técnica a ser enviada em meio digital deverá ser a PROPOSTA IMPRESSA e ASSINADA, logo após digitalizada.

Os Capítulos CONHECIMENTO DO PROGRAMA E METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DEVERÃO ABORDAR:

a) CONHECIMENTO DO PROGRAMA

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município;

b) Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para a criação das novas áreas (APA e parque) no município;



c) **Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca.**

b) METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Apresentação clara e objetiva deste capítulo, deverá considerar os serviços previstos no Termo de Referência, descrevendo as atividades, a forma de transferência de conhecimento e a estrutura organizacional correspondente, incluindo o dimensionamento da equipe técnica e demais recursos propostos, de forma a atender plenamente o objetivo da contratação.

Deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;
- b) Descrição, desenvolvimento e planejamento de desenvolvimento das atividades;
- c) Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais envolvidos nas atividades previstas.

c) **Experiência e capacidade técnico-profissional da Equipe Técnica mínima da Licitante/Proponente.**

A licitante/proponente deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, Equipe Técnica mínima composta por profissionais de nível superior, reconhecidos pelo CREA, CAU ou CRBio ou entidade profissional competente, à(ao) qual o profissional(is) seja(m) legalmente vinculado(s) em razão da natureza de suas atividades, detentores de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitido por pessoa jurídica que comprove Serviços de Elaboração de Estudos Técnicos, Ambientais e de Mudanças Climáticas ou Estudos Ambientais similares.

A experiência e capacidade técnico-profissional da Equipe Técnica mínima da Licitante/Proponente será avaliada atribuindo-se pontuação para os profissionais conforme a seguir relacionados.

- 01 (um) **Coordenador Geral** – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 8 (oito) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.

• 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em qualquer área, com experiência mínima de 05 anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica.

• 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins, com experiência mínima de 05 anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica.

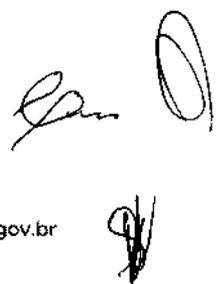
Os técnicos da equipe que pontuarão, deverão apresentar carteira de habilitação técnico profissional ou documento que comprove a inscrição no órgão de classe do profissional e declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe. A falta de documentação implicará em prejuízo na pontuação do item, conforme ANEXO K – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO PROFISSIONAL AUTORIZANDO A SUA INCLUSÃO NA EQUIPE CHAVE DA LICITANTE.

Para efeito de julgamento da equipe que pontuará, serão considerados os técnicos elencados no item 6."C" supracitado.

A Licitante deverá comprovar que os profissionais da equipe que pontuará pertencem ao quadro permanente da empresa.

Para fins deste Edital, o profissional de nível superior pertence ao quadro permanente da Licitante/Proponente, comprovará seu vínculo através de um dos seguintes documentos:

- Certidão de registro da Licitante/Proponente junto ao CREA, CAU ou CRBio correspondente, onde consta o nome do profissional como responsável técnico da Licitante/Proponente.
- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.



- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

Os Técnicos relacionados na equipe técnica para pontuação da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante, sob pena de sua desclassificação.

Quanto às Condições de Acervo Técnico emitido pela CREA, CAU e CRBio ou organizações que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, não explicitar nem classificar os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de documentos complementares para o efetivo compreensão dos serviços executados.

6.1.1. A Proposta Técnica deverá apresentar e se restringir aos aspectos discriminados a seguir, em língua portuguesa, no papel branco tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento simples ou 1,5 linha, 3cm à esquerda e superior e 2cm à direita e inferior, incluir número de páginas no rodapé e incluir índice com número de página. A capa da proposta deverá conter, no mínimo, as seguintes informações principais: nome da LICITANTE/PROPONENTE, município e localidade, denominação do estudo e número do volume e data (mês e ano). Figuras, gráficos e fotos serão considerados como texto, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) desses elementos por página. Uma figura, gráfico ou foto apresentada no tamanho máximo de formato A3 será considerada como 02 (duas) páginas no formato A4.

6.1.2. Para efeito de julgamento técnico não serão analisadas as páginas que excederem aos quantitativos estipulados para cada capítulo:

CONHECIMENTO DO PROGRAMA: 40 PÁGINAS

METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: 30 PÁGINAS.

6.1.3. Entende-se por página uma das faces que compõe uma folha de papel.

6.2. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica.

6.3. As páginas serão examinadas na ordem de sua apresentação.

6.4. A Proposta Técnica não deverá conter troços. A licitante que não cumprir instrução terá sua proposta desclassificada.

9.3. Nessa fase, serão avaliadas as Propostas Técnicas das licitantes habilitadas quanto ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento a essas condições, proceder-se-á à avaliação das propostas na conformidade das instruções constantes do Edital.

9.3.1. Será atribuída pela Comissão Técnica de Julgamento a Nota Técnica (NT) variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos observados, basicamente:

9.3.1.1. Conhecimento do Programa e Metodologia a ser aplicada – Pontuação Máxima – 70 (setenta) Pontos;

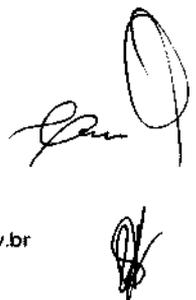
9.3.1.2. Experiência da Equipe Técnica do Licitante responsável e alocada efetivamente no projeto – Pontuação Máxima – 30 (trinta) Pontos;

9.3.1.2.1. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Técnica, para comprovação de Experiência da Equipe Técnica, ambas serão desclassificadas.

9.4. Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (TN), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados, basicamente:

QUADRO RESUMO

| Item | Discriminação Pontuação | Máxima |
|------|---|--------|
| 1. | Conhecimento do Programa | 40 |
| a) | Conhecimento de Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE - PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município | 15 |



| | | |
|-----------|--|------------|
| b) | Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para criação das novas áreas (APA e parque) no município. | 15 |
| d) | Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca. | 10 |
| 2. | Metodologia e Organização dos Trabalhos | 30 |
| a) | Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e requisitos descritos no Termo de Referência; | 15 |
| b) | Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; | 10 |
| c) | Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas. | 05 |
| 3. | Equipe Chave | 30 |
| a) | 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 8 (oito) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante | 10 |
| b) | 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno com formação em qualquer área, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica | 10 |
| c) | 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica | 10 |
| | TOTAL | 100 |

①

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

9.5. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Programa (NT1), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2), Equipe Chave (NT3) segundo a fórmula abaixo:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$

9.6. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.6.1. Conhecimento do Programa – Pontuação Máxima 40 (quarenta) pontos

Este item será julgado segundo a análise de textos apresentados aos quais serão atribuídos pontos, conforme na tabela do item 9.4, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência a pontuação indicada abaixo. Estes aspectos deverão ser considerados para o reconhecimento da atualidade e conhecimento do proponente com as questões que o trabalho deverá responder e abranger os seguintes tópicos:

- a. Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE - PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município;
- b. Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para criação das novas áreas (APA e parque) no município;
- c. Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca.

| Avaliação | Porcentual dos Pontos |
|------------|-----------------------|
| Ótimo | 100% |
| Bom | 80% |
| Regular | 60% |
| Suficiente | 40% |

[Handwritten signatures]

| | |
|--------------|-----|
| Insuficiente | 10% |
|--------------|-----|

9.6.2. Metodologia e Organização dos Trabalhos – Pontuação Máxima 30 (trinta) pontos

A Licitante deverá comprovar que será capaz de atender a demanda da contratante apresentando a metodologia de trabalho que será implantado como forma de garantir a qualidade técnica e o cumprimento do objetivo da contratação. Será ser apresentado por meio de texto dissertativo, gráficos, diagramas, fluxogramas e tabelas o seu Plano de Trabalho para a execução do objeto incluindo os recursos a serem utilizado, métodos de gestão que garantam a qualidade dos serviços; organização da equipe técnico-administrativa que os executará e demais informações concernentes. A metodologia apresentada deverá evidenciar harmonia quanto à abordagem dada ao quesito conhecimento do Técnico.

Deverá também ser abordada os pontos críticos que possam interferir no planejamento da Contratada, apresentando os riscos possíveis quanto ao não cumprimento dos prazos contratuais, bem como apresentar alternativas para evitar, minimizar o impacto no andamento do Contrato, o qual deverá ser pontos de monitoramento para que não haja atrasos nos cumprimentos dos prazos assumidos pela Contratante.

A pontuação será dada as empresas licitantes, conjugando-se os critérios expostos neste Edital, sendo certo que tal pontuação representará o julgamento da Comissão Especial de Licitação no tocante às possibilidades de execução dos serviços objetos deste edital nos moldes pretendidos nesta licitação.

| Avaliação | Percentual dos Pontos |
|--------------|-----------------------|
| Excelente | 100% |
| Bom | 80% |
| Regular | 60% |
| Ruim | 40% |
| Insuficiente | 20% |

9.6.3. Critérios de pontuação

A comissão Técnica de Julgamento analisará e julgará as propostas técnicas, com base nos critérios expostos neste Edital, atribuindo a pontuação para cada licitante. A Análise e o julgamento será feita considerando:

INSUFICIENTE

Não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, com informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

RUIM

Apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da LICITANTE não satisfazem, satisfatoriamente, às expectativas mínimas da CONTRATANTE (SEINFRA) quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.

REGULAR

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam integralmente às condições mínimas estabelecidas;

BOM

Nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar; mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, demonstra que conhece e domina, parcialmente, os serviços objeto da licitação.

EXCELENTE:

Nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela CONTRATANTE (SEINFRA) e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos projetos, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, inclusive conhecimentos sobre o tema de Edificações Sustentáveis e Acessíveis.

9.6.3. Equipe Chave (10 pontos)

Para cada profissional da Equipe que estiver indicado será avaliada a sua experiência através de apresentação de Atestado Técnico sendo pontuado conforme o quadro do item 9.6.1 e apresentado em anexo.

9.7. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos. Será desclassificada a licitante que não atingir esta nota.

9.8. Serão desclassificadas também desclassificadas as "Proposta Técnica" que:

- a) Não atendem às exigências deste Edital e Anexos;
- b) Sejam cruzadas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Técnica, para comprovação de Experiência da Equipe Técnica.

9.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

9.10. A inclusão de qualquer documento da PROPOSTA DE PREÇO, no invólucro da PROPOSTA TÉCNICA, ou divulgação de valores, acarretará a exclusão sumária da licitante do certame.



9.11. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos, ficando desclassificada, portanto, a licitante que atingir pontuação inferior a esta.

Junto com a Ata de Abertura das Propostas, a Comissão Especial de Licitação enviou para a COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO - CT, o Edital de Licitação da Concorrência Pública Nº 005.09/2023-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, e os documentos referentes a Propostas Técnicas, das seguintes LICITANTES:

- I - Arvut Meio Ambiente Ltda (ARVUT)
- II - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Administrativo Municipal (CEDEPAM)
- III - MYR Projetos Estratégicos e Consultorias Ltda (MYR)
- IV - TPF Engenharia Ltda (TPF)

Considerando:

- Os termos e requisitos dos itens 6.2 a 6.4 e itens 9.3 a 9.11, referentes a Avaliação das Propostas Técnica descritas no Edital.
- As dinâmicas de leituras individuais e em voz alta, os debates coletivos sobre os pontos de avaliação, todas as notas dos três membros da Comissão Técnica de Julgamento, convergiram em consenso para um único resultado em todos os quesitos analisados.

Com intuito de simplificar o entendimento do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência Pública Nº 005.09/2023-CP, apresentamos, ao final, quadro resultado de conclusão das avaliações e do somatório das notas, sendo que as LICITANTES MYR Projetos Estratégicos e Consultorias Ltda (MYR) e TPF Engenharia Ltda (TPF) foram inabilitadas, uma vez que não atingiram a nota de classificação (70 pontos), nos termos do item 9.11 do Edital.



Esta Comissão Técnica de Julgamento analisou todas as propostas técnicas, verificando o atendimento ao disposto no Termo de Referência e Edital de Licitação, conforme explicitado abaixo:

1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA: TÓRICO DE 40 (QUARENTA) PÁGINAS

Quantidade de páginas apresentadas:

I – ARVUT = 30 PÁGINAS

II – CEDEPAM = 36 PÁGINAS

III – MYR = 21 PÁGINAS

IV – TPF = 8 PÁGINAS

I – ARVUT

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 16 (dezesseis) páginas.

A LICITANTE traz em 4 (quatro) páginas um texto descritivo sobre as características básicas do município, optando por fazê-lo sem a utilização de gráficos, mapas e imagens, não dando a ênfase exigida às características socioambientais de Itapipoca.

A LICITANTE apresentou em 12 (doze) páginas o conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE. Realizou uma descrição completa dos componentes, com utilização de fluxograma (sem título e fonte), demonstrando conhecimento acerca dos componentes do mesmo.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE apresentou as informações, de forma regular, sem amplitude e profundidade de abordagem, não enfatizando as características socioambientais do município. A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 12 (doze) pontos.





b) Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para a criação das novas áreas (APA e parque) no município; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 6 (seis) páginas.

A LICITANTE apresenta um texto descritivo com os principais conflitos verificados em Unidades de Conservação (UC), de maneira geral, baseada em literatura científica, tendo em vista as categorias das UCs de acordo com o Termo de Referência. No entanto, a descrição dos possíveis conflitos é realizada de maneira genérica ("com base numa pesquisa bibliográfica (...) não listando conflitos numa APAs (...) o que significa dizer que são episódios esperados tanto em para a APA da Serra de Itapipoca") e sem levar em consideração a realidade local, sendo do que foi solicitado no item b) do quadro do ponto 9.4 do Termo de Referência, que deixa claro que a Licitante deve demonstrar conhecimento dos principais conflitos a serem enfrentados para a criação das Unidades de Conservação APA da Serra de Itapipoca e Parque Linear do Riacho das Alvas, sendo necessário conhecer a realidade para que sejam previstos os conflitos.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE apresentou informações genéricas e regulares, onde não mencionou a realidade do município e os possíveis conflitos decorrentes dessa realidade. A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 09 (nove) pontos.

c) Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 8 (oito) páginas.

A LICITANTE dissertou através de texto corrido nas páginas citadas, as principais questões legais e políticas que envolvem as mudanças climáticas em perspectiva global.

A LICITANTE apresentou estudos científicos sobre eventos extremos e impactos no estado do Ceará, realizando *downscaling* para Itapipoca, relacionando com as consequências previstas em relação às mudanças climáticas. Neste tópico houve a carência de dados e informações específicos sobre a projeção das mudanças climáticas para o município de Itapipoca e suas especificidades.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE apresentou parcialmente as informações, de forma regular e sem profundidade de abordagem, não enfatizando e embasando as causas e consequências das mudanças climáticas para o município. A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 09 (nove) pontos.

II – CEFSAIM

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município. **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 15 (quinze) páginas.

A LICITANTE traz em 8 (oito) páginas um texto descritivo sobre as características socioambientais do município de Itapipoca, utilizando textos, literatura científica e mapas gráficos de elaboração própria, demonstrando profundo conhecimento sobre as características e conflitos socioambientais do município.

A LICITANTE dedicou 7 (sete) páginas para a descrição do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE, podendo ser detalhado mais os subcomponentes do Programa.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE apresentou as informações, de forma excelente, com amplitude e profundidade de abordagem, enfatizando as características socioambientais do município. A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 15 (quinze) pontos.

b) Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para a criação das novas áreas (APA e parque) no município. **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 12 (doze) páginas.

A LICITANTE apresentou um texto dissertativo com os principais conflitos verificados em Unidades de Conservação (UC). Destaca-se a utilização de Mapas e Imagens autorais por parte da Licitante. Foram abordados e enfatizados os problemas e conflitos locais para a criação das UCs, cumprindo o que pede o Edital e Termo de Referência.



Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE apresentou os conhecimentos requeridos em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, demonstrando um excelente Conhecimento dos conflitos e soluções necessários para criação das Unidades de Conservação.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 15 (quinze) pontos.

c) Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca: **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 9 (nove) páginas.

A LICITANTE dissertou, através de texto dissertativo nas páginas citadas, as causas das mudanças climáticas globais, os termos políticos e legais acerca desse fenômeno e as características climáticas do município de Itapipoca (presente), realizando link com as projeções futuras e como as mudanças climáticas afetariam os diferentes ambientes do município.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE demonstrou um excelente Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca, levando em consideração as particularidades climáticas e ambientais locais, como requerido no Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

III – MYR

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município: **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 6 (seis) páginas.

A LICITANTE, através de um texto dissertativo, descreve de maneira resumida e com pouca profundidade as características gerais do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE.

A LICITANTE não descreve com propriedade os subcomponentes e produtos que compõe o PRODESA, realizando uma descrição genérica e de pouco embasamento das características do Programa.

A LICITANTE não apresentou as características socioambientais do município de Itapipoca, se limitando a citar as principais chaves dos obstáculos socioambientais e principais problemas encontrados na Bacia hidrográfica do Litoral, cumprindo de forma insuficiente o que é pedido pelo item b) do quadro do ponto 9.4 do Termo de Referência, sendo observado que, a Licitante deve demonstrar conhecimento sobre o Programa, "com ênfase na identificação dos socioambientais do município".

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, neste item, descreve o conhecimento do Programa de forma resumida e genérica, demonstrando um conhecimento insuficiente, sem amplitude e profundidade, além de não enfatizar os aspectos socioambientais que caracterizam o município e se relacionam com o escopo do Programa, como pede o Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 03 (três) pontos.

b) Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para a criação das novas áreas (APA e parque) no município: **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 13 (treze) páginas.

A LICITANTE apresentou um texto dissertativo contendo as características ambientais da Serra de Uruburetama, por ser locus da criação da APA da Serra de Itapipoca, assim como os problemas ambientais que podem ser verificados na área. No entanto, a Licitante não apresenta os conflitos a serem enfrentados no processo de criação da Unidade, indo em desconformidade com o solicitado no item.



A LICITANTE descreve os problemas em outra Unidade de Conservação localizada no município, porém, são problemas e conflitos socioambientais em uma Unidade já estabelecida, não sendo citados e relacionados os conflitos na fase de criação, objeto desta avaliação.

A LICITANTE não cita em nenhum momento no texto o Parque Linear do Riacho das Almas, porém, também não apresenta os conflitos a serem enfrentados durante o processo de criação do mesmo, não atendendo a que foi pedido no Edital.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, neste item, não atende ao solicitado, demonstrando um conhecimento insuficiente, onde não foram apresentados os conflitos a serem enfrentados para a criação das Unidades de Conservação previstas no Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 05 (cinco) pontos, em função do comprometimento das principais ações que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 2 (duas) páginas.

A LICITANTE apresentou um texto corrido de uma página, descrevendo em um parágrafo de quatro linhas os impactos das mudanças climáticas no modo de vida humano, descrição essa realizada de maneira genérica e sem profundidade, não discutindo causas e efeitos.

A LICITANTE dedica um parágrafo de sete linhas aos compromissos para atingir metas em relação às mudanças climáticas. Nesse parágrafo, o texto é resumido, sem detalhamento, sem contextualização e com deficiência de informações.

A LICITANTE aborda ações do município de Itapipoca que estão relacionadas às políticas de mudanças climáticas; no entanto, sem a contextualização devida, são informações soltas, onde não foram apresentados prognósticos e efeitos diretos das mudanças climáticas no município, fazendo com que as ações de mitigação não estejam diretamente relacionadas, tomando o tópico raso, sem contextualização e embasamento.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, neste item, descreve de forma bastante resumida as questões relacionadas as mudanças climáticas, não obtendo amplitude e embasamento nas colocações, sendo leituras superficiais e genéricas, demonstrando um conhecimento ruim das questões que envolvem a mudança climática no município de Itapipoca, contraponto ao solicitado pelo Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 02 (dois) pontos.

IV – TP

a) conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 5 (cinco) páginas.

A LICITANTE demonstra conhecimento sobre o Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE, no entanto não demonstra conhecimento sobre os aspectos socioambientais do município, descrevendo características gerais de maneira rasa, genérica e sem relações diretas com o Programa, esquecendo de enfatizar as condições sociais e ambientais que caracterizam o município de Itapipoca.

Em nenhum momento são mencionadas as características ambientais (climáticas, geomorfológicas, pedológicas e etc.), sendo essas fundamentais para compreender a necessidade dos serviços descritos pelo Edital e Termo de Referência, e apresentando informações econômicas absolutamente genéricas, anulando o contexto social ao qual o município se insere.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, neste item, descreve de forma bastante resumida, demonstrando um conhecimento ruim, sem amplitude e profundidade, não abordando os aspectos socioambientais que caracterizam o município, como pede o Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 06 (seis) pontos.

b) Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para a criação das novas áreas (UA) e pontos do município. **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 2 (duas) páginas.

A LICITANTE apresenta um texto descritivo com informações genéricas, rasas e com pouca profundidade. É apresentado um texto corrido, onde optou-se por não utilizar mapas, gráficos e imagens. O texto basicamente, resume-se a discorrer sobre os problemas e conflitos gerais de criação de Unidades de Conservação, sendo destacados os problemas/conflitos gerais, com pouca, ou quase nenhuma ênfase nas problemáticas locais.

No texto, a LICITANTE descreve sobre alguns conflitos verificados na região da "Serra de Itapipoca", abordando essas questões de maneira generalista e com pouca profundidade de conhecimento local. O Parque Linear Riacho das Almas não é citado nesse tópico, sendo ignorados os possíveis conflitos para a criação desta Unidade.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, neste item, descreve de maneira rasa os conflitos da criação de Unidades de Conservação em geral, além de não abordar possíveis conflitos, levando em consideração a criação das Unidades específicas, que é claramente pedido no Edital e Termo de Referência para esse item, demonstrando um conhecimento ruim, sem amplitude e profundidade.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 05 (cinco) pontos.

c) Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca. **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 1 (uma) página.



A LICITANTE apresentou de maneira bastante resumida (em cerca de uma página), o panorama para as mudanças climáticas no semiárido. O texto não demonstra profundidade no conhecimento sobre o tópico exigido, não são abordadas questões mínimas sobre as mudanças climáticas (causas e efeitos) e principalmente sobre o reflexo em Itapipoca, que é resumido em cerca de três parágrafos, sem embasamento científico sobre as consequências das mudanças sobre o município.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, neste item, apresenta de forma resumida as questões relacionadas às mudanças climáticas, não obtendo profundidade e embasamento nas colocações, sendo leituras insuficientes e demonstrando um conhecimento ruim das questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca, contraponto ao solicitado pelo Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 03 (três) pontos.

2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: MÁXIMO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS

Quantidade de páginas apresentadas:

- I – ARVUT = 30 PÁGINAS**
- II – CEDEPAM = 31 PÁGINAS**
- III – MYR = 51 PÁGINAS**
- IV – TPF = 31 PÁGINAS**

I – ARVUT

a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência, NOTA MÁXIMA 15 PONTOS

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 21 (vinte e uma) páginas.

Na página 2 da proposta, a LICITANTE, confunde os termos para a Unidade de Conservação a ser criada, a categorizando como Área de Preservação Permanente, o que difere do termo real (Área de Proteção Ambiental – APA).



Na caracterização do meio biótico e físico (Produto 2.3), a LICITANTE descreve a utilização de fontes de dados secundários, desconsiderando e não mencionando trabalhos de campo e coleta de dados, os quais são fundamentais para a caracterização precisa do meio, e passo fundamental para a elaboração do Produto em questão.

Para o Produto 4.1, a LICITANTE descreve a utilização de dados de fontes nacionais, no entanto, é sabido que no Nordeste brasileiro há deficiência na cobertura e manutenção dos equipamentos de coleta de dados meteorológicos, podendo comprometer a qualidade dos dados, sendo necessário recorrer aos órgãos estaduais e locais para solucionar essa questão, não como fontes secundárias, mas como dados primordiais. No Item 2 do Produto 4.1, a LICITANTE traz um texto genérico, sem relatar as questões relevantes para sua execução (como fonte dos dados e técnicas).

O Produto 4.2 não foi mencionado pela LICITANTE, não sendo feita menção a este produto em nenhuma parte de texto nessa seção.

Os Produtos 5.1 e 5.2, estão apresentados de maneira muito resumidas, em forma de uma tabela cada, reproduzindo informações do TR e não destacando as fontes de dados e metodologias a serem utilizadas.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, apresentou parcialmente e de forma regular as informações, destacando a ausência de um produto na descrição da metodologia e carência de informações em relação a fonte de dados.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 9 (nove) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 08 (oito) páginas.

A LICITANTE entregou a descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades em forma de tabelas, descrevendo de maneira sucinta e resumida as atividades a serem executadas.





No entanto, não foi levado em consideração os pontos críticos que podem interferir no planejamento da contratada, bem como os riscos possíveis quanto ao cumprimento dos prazos contratuais ou alternativas para diminuir o impacto no andamento do contrato, se aplicável, conforme item 0.6.2 do Edital.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, apresentou de forma regular as informações solicitadas, apresentando um bom texto, podendo ter detalhado melhor os aspectos da execução dos produtos.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 08 (oito) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas; **NOTA MÁXIMA 05 PONTOS**

A LICITANTE apresentou um fluxograma, um cronograma das atividades e um cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas. A Licitante compilou todos os itens em apenas 1 (uma) página.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, apresentou o fluxograma e cronograma das atividades e de permanência dos profissionais, de maneira clara e objetiva, atendendo as demandas do Edital e Termo de Referência. O fluxograma foi apresentado junto aos demais itens, na mesma página, dificultando a visualização e entendimento.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 4 (quatro) pontos.

II – CEDEPAM

a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 2 (duas) páginas.

A LICITANTE apresentou esta seção em forma de tópicos, abordando a metodologia a ser utilizada para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência. De forma





resumida, a empresa apontou os métodos e as fontes de dados a serem utilizadas para a execução dos serviços e atividades previstos no Edital e Termo de Referência.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, apresentou de forma regular as informações, apresentando as informações de maneira sucinta e resumida, podendo ter detalhado com mais profundidade as metodologias apontadas.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 09 (nove) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

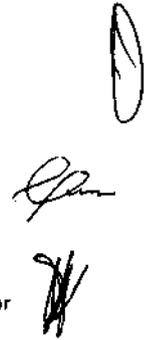
A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 27 (vinte e sete) páginas.

A LICITANTE entregou a descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades em forma de texto dissertativo, com utilização de figuras. Foram abordadas todas as produtos descritos no Edital e Termo de Referência.

A LICITANTE detalhou de forma abrangente e objetiva a metodologia a ser empregada para a execução de cada atividade e produto previsto no escopo do Edital e Termo de Referência, enfatizando os dados a serem utilizados, expondo os aspectos metodológicos empregados, apresentando informações detalhadas do planejamento e desenvolvimento de cada atividade, demonstrando domínio das metodologias e técnicas para execução dos produtos.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, apresentou de forma clara e objetiva as informações requeridas, demonstrando um ótimo conhecimento quanto a descrição de sua metodologia, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades, com coerência e adequação ao objeto e ao escopo dos serviços.

No entanto, não foi levado em consideração os pontos críticos que podem interferir no planejamento da contratada, bem como os riscos possíveis quanto ao cumprimento dos





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA



prazos contratuais ou alternativas para minimizar o impacto no andamento do contrato, se aplicável, conforme item 9.6.2 do Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 9 (nove) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades, atendendo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas. **NOTA MÁXIMA 05 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um resumo com um total de 3 (três) páginas, ultrapassando 1 (uma) página da quantidade limite estabelecida pelo Edital. O ponto 6.1.2 do Edital diz que: "Para efeito de julgamento técnico, não serão analisadas as propostas que excederem aos quantitativos estipulados para cada capítulo: CONHECIMENTO DO PROGRAMA: 40 PAGINAS; METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: 30 PAGINAS". Portanto a Comissão Técnica de Julgamento – CT, se limitará a avaliar o conteúdo da proposta dentro do limite de páginas estabelecido.

A LICITANTE apresentou um fluxograma, um cronograma das atividades e um cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas, sendo este último em página excedente.

O fluxograma de execução das atividades foi apresentado pela LICITANTE, de maneira clara e objetiva, sendo verificadas todas as atividades e produtos previstos no escopo do Edital e Termo de Referência, contemplando suas etapas e fases de análise pela equipe técnica da prefeitura. O cronograma de atividades está de acordo com o apresentado no Edital e Termo de Referência.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, apresentou o fluxograma e cronograma das atividades, de maneira clara e objetiva, atendendo as demandas do Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 3,5 (três virgula cinco) pontos.

III – MYR

a) Metodologia de execução a ser realizada em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência. **NOTA MÁXIMA: 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um dissertativo com um total de 39 (trinta e nove) páginas. O ponto 6.1.2 do Edital diz que: "Para efeito de julgamento técnico, não serão analisadas as páginas que excederem a quantidade estipulada para cada capítulo: CONHECIMENTO DO PROGRAMA, 40 PÁGINAS; METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: 30 PÁGINAS". Quanto a Comissão Técnica de Julgamento – CT, se limitará a avaliar o conteúdo da proposta dentro do limite de páginas estabelecido.

A LICITANTE apresenta um ótimo texto dissertativo para a execução das atividades 1 e 2, e seus respectivos produtos. A mesma demonstra excelente domínio das metodologias a serem utilizadas nessas etapas da execução dos serviços, estando em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Ressalta-se a ótima elucidação em relação aos referenciais técnicos e fontes de dados a serem utilizados.

Para a atividade 3, só é possível realizar a análise dos produtos 3.1 e 3.2, onde o limite das páginas estabelecido no ponto 6.1.2 do Edital é atingido. A LICITANTE apresentou bom texto dissertativo relacionado aos produtos em questão, descrevendo de maneira objetiva e clara as etapas dispostas.

Essas foram as atividades e produtos analisados no texto da LICITANTE, portanto, a ausência das outras etapas comprometeu a análise e pontuação.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE apresentou a metodologia e atividades das etapas dos serviços contidas nas 30 primeiras páginas da proposta. Tendo em vista que a proposta apresentada, dentro dos limites estabelecidos, corresponde a aproximadamente 60% dos produtos que deveriam ser discriminados no item a) da metodologia e menos de 25% do que é requerido no Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou este item fora do limite de páginas estabelecido no item 6.1.2 do Edital, portanto, o mesmo não será analisado.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, respaldada pelo item 6.2 do Edital (6.2. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica), não pode atribuir nota a este item, pois o mesmo foi apresentado fora do limite de 30 páginas estabelecido pelo Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 0 (zero) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados, nas atividades previstas; **NOTA MÁXIMA 05 PONTOS**

A LICITANTE apresentou este item fora do limite de páginas estabelecido no item 6.1.2 do Edital, portanto, o mesmo não será analisado.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, respaldada pelo item 6.2 do Edital (6.2. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica), não pode atribuir nota a este item, pois o mesmo foi apresentado fora do limite de 30 páginas estabelecido pelo Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 0 (zero) pontos.

III – TPF

a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 3 (três) páginas.

A LICITANTE apresentou esta seção em forma de texto dissertativo, abordando a metodologia a ser utilizada para a execução do Projeto, de maneira geral. De forma



resumida, a empresa apontou os métodos e insumos a serem utilizados para a execução dos serviços e atividades previstos no Edital e Termo de Referência.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, apresentou de forma regular as informações, apresentando as informações de maneira sucinta e resumida, podendo ter apontado as metodologias específicas para os produtos em questão.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA: 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 27 (vinte e sete) pontos.

A LICITANTE apresenta um texto dissertativo com a descrição detalhada das metodologias a serem empregadas para execução dos produtos descritos no Edital e Termo de Referência. A abordagem é realizada de maneira objetiva e sintética, com apresentação de fluxogramas que facilitam a leitura do contexto introduzido pela Licitante.

Na descrição da Atividade 4, a LICITANTE descreve de maneira resumida e genérica as metodologias a serem empregadas, realizando a transcrição de trechos do Termo de Referência, não demonstrando expertise e propriedade para detalhar as metodologias que envolvem o processo de execução dos produtos que contemplam essa atividade.

No entanto, não foi levado em consideração os pontos críticos que podem interferir no planejamento da contratada, bem como os riscos possíveis quanto ao cumprimento dos prazos contratuais ou alternativas para minimizar o impacto no andamento do contrato, se aplicável, conforme item 9.6.2 do Edital.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, apresentou parcialmente e de forma regular as informações, destacando a ausência de profundidade na discussão das metodologias a serem empregadas para a execução dos produtos previstos no escopo do Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 08 (oito) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades, **NOTA MÁXIMA 05 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um documento com um total de 7 (sete) páginas. No entanto, não foi observado a quantidade limite de páginas estabelecida pelo Edital, no ponto 6.1.2. O ponto 6.1.2 do Edital diz: "Para efeito de julgamento técnico, não serão analisadas as páginas que excederem dos quantitativos estipulados para cada capítulo: CONHECIMENTO DO PROGRAMA: 10 PÁGINAS; METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: 30 PÁGINAS". Portanto a Comissão Técnica de Julgamento – CT, se limitará a analisar o conteúdo da proposta dentro do limite de páginas estabelecido.

A LICITANTE apresentou este item fora do limite de páginas estabelecido no item 6.1.2 do Edital, portanto, o mesmo não será analisado.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, respaldada pelo item 6.2 do Edital (6.2. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota da Proposta Técnica), não pode atribuir nota a este item, pois o mesmo foi apresentado fora do limite de 30 páginas estabelecido pelo Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 0 (zero) pontos.

3. EQUIPE CHAVE

1 – ARVUT

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 8 (oito) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante. **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Geral conforme exige o Edital,

apresentando Atestados e Certidão de Acervo Técnico que demonstra ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno com formação em qualquer área, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica;

NOTA MÁXIMA 10 PONTOS

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Técnico conforme exige o Edital, apresentando Atestados e Certidão de Acervo Técnico que demonstra ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

c) 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador de Campo conforme exige o Edital, apresentando Atestados que demonstra ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

II – CEDEPAM

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Pleno com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 3 (três) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão de Acepto Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante. **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Geral conforme exige o Edital, apresentando Atestados que demonstram ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno com formação em qualquer área, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acepto Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Técnico conforme exige o Edital, apresentando Atestados que demonstram ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

c) 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária

ou áreas afins, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador de Campo conforme exige o Edital, apresentando Atestados que demonstra ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

III – 03

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 8 (oito) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da Licitante; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Geral conforme exige o Edital, apresentando Atestados e Certidão de Acervo Técnico que demonstra ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno com formação em qualquer área, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Técnico conforme exige o Edital, apresentando Atestados e Certidão de Acervo Técnico que demonstra ter experiência

conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

c) 01 (um) Coordenador de Campo Profissional Pleno com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador de Campo conforme exige o Edital, apresentando Atestados e Certidão de Acervo Técnico que demonstra ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

III – EPF

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 8 (oito) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante. **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Geral conforme exige o Edital,

apresentando Atestados e Certidão de Acervo Técnico que demonstra ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno com formação em qualquer área, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica;

NOTA MÁXIMA 10 PONTOS

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Técnico conforme exige o Edital, apresentando Atestados e Certidão de Acervo Técnico que demonstra ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

c) 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador de Campo conforme exige o Edital, apresentando Atestados e Certidão de Acervo Técnico que demonstra ter experiência conforme exigências do Edital acima descrito. Também apresentou todas as documentações exigidas em Edital tais como Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e Vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

Esta Comissão Técnica de Julgamento elaborou a seguinte planilha com os resultados dos trabalhos:

| Item | Discriminação Pontuação | ARVUT | CEDEPAM | MYR | TPF | |
|------|---|-------|---------|------|-----|----|
| 1. | Conhecimento do Programa | 30 | 30 | 10 | 14 | |
| a) | Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município | 15 | 12 | 15 | 03 | 06 |
| b) | Conhecimento dos principais problemas e conflitos serem enfrentados para criação das novas áreas (APA e parques) no município | 15 | 09 | 15 | 05 | 05 |
| d) | Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca. | 10 | 09 | 10 | 02 | 03 |
| 2. | Metodologia e Organização dos Trabalhos | 30 | 21 | 21,5 | 10 | 18 |
| a) | Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência; | 15 | 09 | 09 | 10 | 10 |
| b) | Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; | 10 | 08 | 09 | 0 | 08 |
| c) | Fluxograma e Cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas. | 05 | 04 | 3,5 | 0 | 0 |
| 3. | Equipe Chave | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| a) | 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 8 (oito) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |

| | | | | | | |
|----|--|------------|-----------|-------------|-----------|-----------|
| | obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante | | | | | |
| b) | 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno com formação em qualquer área, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Carteira de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica. | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| c) | 01 (um) Coordenador de Projeto – Profissional Pleno com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na área de Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Carteira de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica. | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | TOTAL | 100 | 81 | 91,5 | 50 | 62 |

Após a avaliação das propostas técnicas das empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005.09/2022-CP, pela Comissão de Avaliação temos a informar:

Encaminhamento

Este é o relatório técnico emitido pela COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, designada através da Portaria nº 004/2022, responsável pelo julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005.09/2022-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA, que vai assinado pelos seus membros abaixo identificado.



Encaminhado nos termos do Edital à Comissão Especial de Licitação para as providencias cabíveis.

Itapipoca/CE, 22 de maio de 2023

| Cargo | Nome | Assinatura |
|------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| Presidente | CLAUDIA MIRAGI DE SOUZA VARELA | <i>Cláudia M. de S. Varela</i> |
| Membro | MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES COUTINHO | <i>Maria da Conceição S. Coutinho</i> |
| Membro | OZEAS LUIS FREU | <i>Ozeas Luis Freu</i> |

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]